

Lei n.º 2.530, de 16 de dezembro de 1985

Desafeta áreas de terras dos bens de uso comum, passando a integrar os bens dominicais localizadas na Vila Leme, para a instalação de baia, para a Polícia Montada do Município.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam desafetadas dos bens de uso comum, passando a integrar os bens dominicais, as áreas abaixo descritas, localizadas no loteamento denominado Vila Leme, nesta cidade, a saber:

I - ÁREA PERTENCENTE AO SISTEMA RECREIO:

Pela frente, em 38,45 m, divide com a via de acesso ao Recinto de Exposições de Animais Accácio de Moraes Terra. Pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, em 57,00 m, divide com uma parte de uma área reservada. Pelo lado oposto, faz pequena deflexão em 05,89 m dividindo com a confluência da via de acesso ao Recinto de Exposição de Animais e a Avenida João Olympio de Oliveira. Pelo mesmo lado, segue e, 55,52 m, dividindo com a Avenida João Olympio de Oliveira. Nos fundos, em 60,00 m, divide com a rua 02(Dois), encerrando a área de 2.750,00 m².

II - ÁREA PERTENCENTE A UMA PARTE DA RUA UM(01):

Pela frente, em 14,32 m, divide com a rua 04 (quatro). Pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, em 50,00 m, divide em 17,00 m com o lote 03(tres), e em 15,50 m com o lote 02(dois), e em 17,50 m com o lote 01(um); todos da quadra B do loteamento de Vila Leme. Pelo lado oposto, em 53,00 m, divide com área reservada, a quem consta pertencer, à Maria Emilia Rolim Leme e Hêlio José Rolim Leme e/ou sucessores. Nos fundos, em 14,32 m, divide com parte da rua 02(Dois), encerrando a área de 728,00 m².

III - ÁREA PERTENCENTE A UMA PARTE DA RUA DOIS(02)

Pela frente, em 14,00 m, divide com a Avenida João Olympio de Oliveira. Pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, em 60,00 m, divide com área do Sistema Recreio. Pelo lado oposto, em 65,32 m, divide em 19,50 m.



com o lote 01(um) da Quadra A; em 14,00 m com a rua 03 (Tres), em 17,50 m com o lote 01(um) da Quadra B e, em 14,32 m, com a rua 01(Um). Nos fundos, em 14,00 m, divide com área reservada que consta pertencer a Maria Emilia Rolim Leme e Hélio José Rolim Leme e/ou sucessores, encerrando a parea de 868,00 m².

IV - ÁREA PERTENCENTE A UMA PARTE DA RUA 03(TRES):

Pela frente, em 14,00 m, divide com a rua 04(quatro). Pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, em 50,00 m, divide em 16,50 m, com o lote 03(tres), em 16,00 m, com o lote 02(dois) e, em 17,50 m, com o lote 01(um), todos da Quadra A. Pelo lado oposto, também em 50,00 m, divide em 17,00 m, com o lote 03(tres), em 15,50 m, com o lote 02(dois), em 17,50 m com o lote 01(um); todos da Quadra B. Nos fundos, em 14,00 m, divide com a Rua 02(Dois), encerrando a área de 700,00 m².

TOTAL DAS ÁREAS:

1ª área.....	2.750,00 m ² ,
2ª área.....	728,00 m ² ,
3ª área.....	868,00 m ² e
4ª área.....	700,00 m ²
TOTAL DAS ÁREAS..	5.046,00 m ² (cinco mil e quarenta e seis metros quadrados).

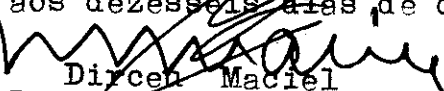
Art. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar nas áreas descritas nos itens I,II,III e IV, do artigo anterior, as obras de melhorias, bem como, as benfeitorias que se fizerem necessárias, visando a implantação do Posto de Regimento da Polícia Montada de Itapetiniga.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

JOAQUIM ALEIXO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos dezesseis dias de dezembro - de 1985.


Dirceu Maciel
Diretor de Administração